



PROCESSO Nº 351/16

PROTOCOLO Nº 13.968.721-3

PARECER CEE/CES Nº 55/16

APROVADO EM 19/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis- Bacharelado, ofertado pela Unicentro, *campus* de Irati.

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK JR

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 98/16, de 03/03/16 (fl. 316) e Informação Técnica nº 33/16 - CES/SETI (fl. 315), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, *campus* de Irati, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 51/16 de 23/02/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual nº 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Contábeis- Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 2.162/11, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 36/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 26/07/11 a 26/07/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 17/09-COU/UNICENTRO, em vigor desde 2009, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 351/16

Carga horária: 3.000 (três mil) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 291 e 292)

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				Teo	Prá	C/H
			1ª	2ª	3ª	4ª			
0922/1	DEADM/I	Administração Empresarial	3				102		102
0923/1	DECIC/I	Contabilidade Básica	4				136		136
1059/1	DECIC/I	Direito Empresarial I	3				102		102
0925/1	DECIC/I	Economia	3				102		102
0926/1	DEMAT/I	Matemática Financeira	3				102		102
0927/1	DECIC/I	Métodos e Técnicas de Pesquisa	2				68		68
0928/1	DECIC/I	Sistemas Contábeis	2					68	68
1060/1	DEHIS/I	Sociologia das Organizações	2				68		68
1141/1	DECIC/I	Código de Ética e Legislação Profissional		2			68		68
0932/1	DECIC/I	Contabilidade de Custos		3			51	51	102
1142/1	DECIC/I	Contabilidade Empresarial		3			51	51	102
0934/1	DEMAT/I	Estatística		2			34	34	68
1143/1	DECIC/I	Estrutura das Demonstrações Contábeis		2			34	34	68
0936/1	DEADM/I	Gestão e Estratégia Empresarial		2			68		68
0937/1	DECIC/I	Legislação Social e Trabalhista I		3			102		102
---	---	Optativa		2			68		68
0938/1	DEPSI/I	Psicologia Organizacional		2			68		68
0941/1	DECIC/I	Análise das Demonstrações Contábeis			3		34	68	102
0942/1	DECIC/I	Contabilidade e Planejamento Tributário			3		51	51	102
0944/1	DECIC/I	Contabilidade Gerencial I			2		34	34	68
0945/1	DECIC/I	Contabilidade Orçamentária			3		34	68	102
0946/1	DECIC/I	Direito Empresarial II			2		68		68
0059/1	DECIC/I	Direito Tributário			2		68		68
0947/1	DECIC/I	Estágio Supervisionado I			3		51	51	102
---	---	Optativa			2		68		68
0078/1	DECIC/I	Perícia Contábil			2		68		68
0073/1	DECIC/I	Auditoria Contábil				2	68		68
0948/1	DECIC/I	Contabilidade Aplicada ao Agronegócio				2	68		68
1144/1	DECIC/I	Contabilidade Avançada				2	68		68
0950/1	DECIC/I	Contabilidade Gerencial II				2	68		68
0951/1	DECIC/I	Contabilidade Pública				3	51	51	102
0952/1	DECIC/I	Controladoria				2	68		68
0953/1	DECIC/I	Estágio Supervisionado II				4	68	68	136
---	---	Optativa				2	68		68
0954/1	DECIC/I	Teoria da Contabilidade				2	68		68
		SUBTOTAL (horas-aula)	22	21	22	21	2295	629	2924
		SUBTOTAL (horas)							2436
		Atividades Complementares (horas)							200
		Atividades Práticas no Laboratório de Práticas Contábeis - LPC (horas)							102
		Estágio Supervisionado (horas)							262
		TOTAL (horas)							3000



PROCESSO Nº 351/16

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (050/I - Noite - Cur. 2009)

CÓD. DIS.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	C/H Total
0955/I	DECIC/I	Atuária	68
0956/I	DECIC/I	Contabilidade Internacional	68
0939/I	DECIC/I	Contabilidade no Terceiro Setor	68
0957/I	DECIC/I	Contabilidade Social	68
0958/I	DECIC/I	Direito Administrativo	68
0959/I	DECIC/I	Direito Ambiental	68
0960/I	DECIC/I	Direito do Consumidor	68
0961/I	DECIC/I	Economia Internacional e Comércio Exterior	68
0962/I	DECIC/I	Finanças Corporativas e Mercado de Capitais	68
0940/I	DECIC/I	Gestão de Micro e Pequenas Empresas	68
0963/I	DECIC/I	Gestão Pública	68
0964/I	DECIC/I	Jogos de Empresas	68
0965/I	DECIC/I	Legislação Social e Trabalhista II	68
1497/I	DELET/I	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	68
0966/I	DECIC/I	Planejamento de Finanças Públicas	68
0967/I	DECIC/I	Tecnologia da Informação	68
0968/I	DECIC/I	Tópicos Avançados em Economia	68

1.4 Objetivos do curso

- a) Formar profissionais com postura gerencial, para atuação no vasto campo de aplicação da Contabilidade nas entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos.
 - b) Abordar a Contabilidade como um sistema de informações à disposição dos usuários da informação contábil, que permite a avaliação patrimonial e a mensuração dos resultados econômicos e financeiros.
 - c) Capacitar profissionais pesquisadores capazes de realizar estudos referentes aos fatos Contábeis, com a finalidade de conhecer minuciosamente a contabilidade buscando o crescimento econômico e o desenvolvimento da sociedade onde vive.
 - d) Formar profissionais empreendedores, capazes de exercer as mais diversas formas de gestão, com receptividade diante das inovações e com facilidade para se adaptar as mais diversas situações.
 - e) Repassar as atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, concepção e composição, observando o respectivo regulamento.
 - f) Articular conhecimentos da área específica da Contabilidade com áreas afins, permitindo a inter e a transdisciplinaridade.
- (fl. 117)



PROCESSO Nº 351/16

1.5 Perfil Profissional do egresso

Diante do avanço tecnológico o mundo globalizado, cada vez mais, o profissional deverá qualificar-se para acompanhar esta evolução.

A globalização trouxe, junto com seus benefícios, uma série de preocupações e grandes dificuldades para o homem. Esse fato gera grandes revoluções nas formas de atuação das profissões e de seus profissionais.

Em busca da transparência das informações contábeis busca-se formar profissionais capazes de gerir, produzir e analisar informações contábeis – que refletem a situação econômica – financeira das organizações – assim como participar ativamente do processo de gestão das organizações, sejam elas empresas públicas, privadas ou do terceiro setor.

Além de formar contadores competentes, que sejam cidadãos atuantes, contribuindo ativamente para a sociedade e para a profissão, num perfil dinâmico, empreendedor e ético com possibilidades de atuar na gestão de qualquer tipo de organização.

O profissional terá conhecimentos do cenário econômico e financeiro, nacional e internacional, de forma a proporcionar a harmonização das normas e padrões internacionais de contabilidade, em conformidade com a formação exigida pela Organização Mundial do Comércio e pelas peculiaridades das organizações governamentais.

(fl. 119)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Telma Regina Stroparo, Graduada em Ciências Contábeis (1993) – Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), Mestre (2014) em Desenvolvimento Regional (2014) pela Universidade do Contestado - SC regime de trabalho TIDE. (fl. 52)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 25 (vinte e cinco) professores, sendo 02 (dois) doutores, 10 (dez) mestres e 13 (treze) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 14 (quatorze) possuem TIDE, 01 (um) possui Regime Parcial (RT- 30), 03 (três) possuem Regime Parcial (RT- 26), 02 (dois) (RT- 22), 04 (quatro) (RT- 20) e 01 (um) (RT-14). (fls. 71 e 72)



PROCESSO Nº 351/16

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 50)

Ano	Matriculados/1ª série	Concluintes
2010	44	21
2011	41	27
2012	43	25
2013	40	24
2014	44	29

2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, *campus* de Irati, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o CPC-5, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 314.

A instituição informou que todos os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação foram revisados e houve a inserção dos conteúdos específicos de Educação Ambiental e de Direitos Humanos, em atendimento à legislação nacional e estadual.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (Unicentro), município de Guarapuava, *campus* de Irati, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 27/07/16 até 26/07/20 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 351/16

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Jr
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE